



# PREFEITURA DE Guararema

**LEI N° 3679, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

Denomina "Frederico Augusto Ferreira de Andrade" - "Dindin" a ciclovia a ser implantada, neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** Fica denominada "Frederico Augusto Ferreira de Andrade" - "Dindin" a ciclovia a ser implantada, neste Município, com início na intersecção da Rua Capitão Alberto Aguiar Weissohn com a Avenida Antonio Teixeira Muniz e término no Parque Municipal "Professora Aurea Maria Camargo Ramos", com extensão aproximada de 2.200 metros.

**Art. 2°** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 21 DE JUNHO DE 2024.**



Assinado de forma digital por JOSE  
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805  
Dados: 2024.06.21 10:54:06 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20857

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por  
JULIANA LEITE DA  
SILVA:25469557804  
Dados: 2024.06.21 10:57:02 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20857

**JULIANA LEITE DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**